



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
*Prefeitura Municipal de Sumidouro*  
*Gabinete do Prefeito*

---

**LEI MUNICIPAL Nº 094, DE 08/06/1983.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer aplicações de recursos públicos da Municipalidade no Mercado Financeiro, proveniente de saldo não comprometido com imediato pagamento.

**Parágrafo único.** A aplicação constante deste artigo será realizada de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº 11, de 29.09.78.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, em 08 de junho de 1983.

**PEDRO RODRIGUES GOMES**  
- Prefeito -